



Sindicombustíveis-DF

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 001/2023

Brasília, 09 de janeiro de 2023.

Prezado (a) Revendedor (a),

ATENÇÃO!

A Placa de Preços referente ao Decreto nº 11.121/2022, tinha validade até dia 31/12/2022, conforme **Art. 2 § 2 Este Decreto vigorará até 31 de dezembro de 2022**, logo não é mais obrigatório.

Seguem modelos das Placas para ajudar na identificação.

DECRETO Nº 11.121

Valores de 22/06	GASOLINA	ETANOL	DIESEL S10	DIESEL S500
Preço de bomba*	7,59	5,49	7,59	7,49
ICMS estadual	1,81	1,52	0,73	0,72
CIDE	0,07	-	-	-
PIS	0,11	0,04	-	-
COFINS	0,50	0,20	-	-

* o preço de bomba será o valor comprovável e praticado pelo estabelecimento no dia 22/06



TRANSPARÊNCIA NOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS - Decreto 11.121 DOU 07/07/2022				
COMBUSTÍVEIS	Preço de venda do posto no dia 22/06/2022	Impostos no dia 22/06/2022		
		Tributo Federal PIS/COFINS	Tributo Federal CIDE-Combustíveis	Tributo Estadual ICMS
Gasolina Comum*		0,6139	0,0730	1,8121
Gasolina Aditivada*		0,6139	0,0730	1,8121
Gasolina Premium*		0,6271	0,0750	2,2243
Etanol Hidratado		0,2418	0,0000	1,5171
Diesel S10*		0,0000	0,0000	0,8073
Diesel S 500*		0,0000	0,0000	0,8027
G N V		0,5225	0,0000	1,5817

Observações:
Valores dos tributos são aproximados, incluídos no preço de compra, o posto revendedor e substituído tributarmente e não recebe os impostos acima
(*) Valores considerando a mistura com Biocombustíveis, conforme legislação

Fonte: www.fecombustiveis.org.br

Atenciosamente,

Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF

SHCGN 704/705 Bloco E – Nº 41 – Sala 301 – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal

Fone: (61) 3274-2849 / 98170-8817

sindicato@sindicombustiveis-df.com.br

